DECRETO Nº 5.287 **DE 28 DE MAIO DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "PAULO OLAVO DOS SANTOS", À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ALEGRIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 5.287/15** pela **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ALEGRIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.982.214/0060-39, estabelecida na Rua Flademir Roberto Lopes nº 207 – Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo Pe. **DANIEL DOS SANTOS ROSA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no endereço supra, que pleiteia a "Autorização de Uso" do **GINÁSIO POLIESPORTIVO "PAULO OLAVO DOS SANTOS"**, destinado à realização do Evento denominado **"CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI",** que realizar-se-á nos dias **03 e 04 de junho de 2015,** no horário das **08h00** e término previsto para as **16h00**;

Considerando que a referida igreja pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 5.287/15**, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0469/15 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO "PAULO OLAVO DOS SANTOS"**, pela **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ALEGRIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.982.214/0060-39, estabelecida na Rua Flademir Roberto Lopes nº 207 – Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo Pe. **DANIEL DOS SANTOS ROSA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no endereço supra, destinado à realização do Evento denominado **"CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI",** que realizar-se-á nos dias **03 e 04 de junho de 2015,** no horário das **08h00** e término previsto para as **16h00.**

Decreto nº 5.287/15 – Fls. 02

Parágrafo único. A **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ALEGRIA**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ALEGRIA** deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de maio de 2015.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

ARNALDO BANHARO SALGUEIRO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo